

AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL PARA 2021

DECRETO-LEI N.º 109-A/2020, DE 31 DE DEZEMBRO

Foi publicado, no passado dia 31 de dezembro de 2020, o Decreto-Lei n.º 109-A/2020, que **procede à atualização do valor da retribuição mínima mensal garantida para o ano de 2021.**

Assim, o valor da retribuição mínima mensal garantida a que se refere o artigo 273.º do Código do Trabalho, e que correspondia, em 2020, a €635,00 (seiscentos e trinta e cinco euros), é atualizado para o valor de **€665,00 (seiscentos e sessenta e cinco euros).**

REVISÃO SALARIAL

As Empresas deverão proceder às revisões salariais que se afigurem necessárias, de forma a garantir aos trabalhadores um salário mínimo de €635,00, **ou um valor proporcional, em caso de trabalho prestado a tempo parcial.**

Este aumento de €30,00 face ao ano anterior (+4,70%) não tem qualquer implicação ao nível da isenção das taxas de IRS, que é atualizado em conformidade.

ENTRADA EM VIGOR

A presente atualização entrou em vigor em **1 de janeiro de 2021.**

Este documento contém informação genérica e não configura a prestação de assessoria jurídica que deve ser obtida para a resolução de casos concretos e não pode ser divulgado, copiado ou distribuído sem autorização prévia da Vasconcelos, Arruda & Associados.

Todas as nossas Briefings podem ser consultadas em www.vaassociados.com

Para informação adicional, por favor contacte:

Inês Arruda - Sócia responsável pelo Departamento de Direito Laboral e Segurança Social
ines.arruda@vaassociados.com ou geral@vaassociados.com